

**LEILÃO PÚBLICO OFICIAL
ONLINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO**

NORMAS E CONDIÇÕES DE VENDA E DE PAGAMENTO

**Comitente Vendedor: TELEFONICA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 03.441.668/0001-62, SEDIADA NA RUA HADDOCK LOBO, Nº 337,
2º ANDAR, CJ. 21 E 7º ANDAR, CJ. 71, SÃO PAULO/SP.**

**Data do Leilão: 31 de julho de 2023 (segunda-feira)
Horário: 10h – Brasília/DF**

- **Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes inscrita na JUCESP sob nº 661**
- **Local do Leilão Presencial: Rua Laura, nº 138 - Centro, Santo André - SP**
- **Online pelo website: www.lanceja.com.br**

ANTES DE LANÇAR NO LEILÃO, LEIA COM ATENÇÃO!

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO:

1.a) Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL www.lanceja.com.br no leilão público conduzido pela Leiloeira Oficial Cristiane Borguetti Moraes Lopes inscrita na JUCESP sob nº 661, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

1.b) Os interessados em participar do leilão de forma online deverão realizar seu cadastro no site www.lanceja.com.br, aceitando os termos de condições, bem como, enviar os documentos solicitados no ato do cadastro. Para cada leilão é necessária uma nova habilitação;

1.c) Deverão responsabilizar-se integralmente, na hipótese dos bens adquiridos serem qualificados pela legislação vigente como potencialmente poluidores, pela destinação final dos mesmos, arcando com todos os custos diretos e indiretos gerados em tais atividades;

1.d) Utilizar, segregar, reciclar ou destruir o(s) BEM(NS) – se for o caso - em estrita obediência à legislação ambiental em vigor, assumindo, ainda, a plena responsabilidade civil e criminal previstas pela Lei nº 6.938/81 (Política de Meio Ambiente) e Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), obrigando-se a não abandonar o(s) BEM(NS) adquiridos em locais que não sejam de sua propriedade ou posse legal. É requisito fundamental para a apresentação de oferta que as empresas participantes apresentem declaração junto com a proposta formal, na qual se responsabilizam pelo cumprimento da Legislação Ambiental e regularização de suas atividades junto aos órgãos ambientais competentes.

1.e) Cumprir Lei Federal nº 12.305/2010 § 1º “Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.” “Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por: IV - ciclo de vida do produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final; VII - destinação final ambientalmente adequada:

destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos; VIII - disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;” “Art. 47. São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: I - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; II - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; III - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; IV - outras formas vedadas pelo poder público.” “Art. 51. Sem prejuízo da obrigação de, independentemente da existência de culpa, reparar os danos causados, a ação ou omissão das pessoas físicas ou jurídicas que importe inobservância aos preceitos desta Lei ou de seu regulamento sujeita os infratores às sanções previstas em lei, em especial às fixadas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências”, e em seu regulamento.”

1.f) Não efetuar desmanches ou desmontagens do(s) BEM(NS) adquirido(s) nas dependências da COMITENTE, obrigando-se por disponibilizar-lhe/devolver-lhe, nas mesmas condições de ordem, limpeza e sem danificações, os locais e/ou espaços que forem liberados após a retirada do(s) BEM(NS) pelo ARREMATANTE;

1.g) Efetuar e suportar todas as despesas que, a qualquer título, se fizerem necessárias para a retirada do(s) BEM(NS) do local estabelecido para a respectiva entrega, arcando com todos os custos diretos e indiretos daí decorrentes, sem qualquer ônus à COMITENTE.

1.h) Responsabilizar-se pela destruição total de qualquer marca, logotipo ou dados estampados no(s) BEM(NS) que de alguma forma possam identificar a COMITENTE e/ou suas empresas coligadas, que nele(s) ainda permaneçam.

1.i) Os bens serão vendidos **SEM GARANTIA** da Operadora e do Fabricante, no estado em que se encontram e o custo de remoção, transporte, descaracterização, etc será por conta do ARREMATANTE, sem qualquer ônus à COMITENTE;

1.j) A Comitente Vendedora, não aceitará em hipótese alguma, reclamação/devolução dos produtos após a retirada dos CDs das Regionais da Vivo e não realizará em hipótese alguma a troca de produtos arrematados;

1.k) Quaisquer interações dos arrematantes, deverão ser acionadas via leiloeira.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA COMPRA DE CELULAR NOVO OU USADO, se for o caso:

2.a) Os terminais deverão permanecer desbloqueados, caso sejam revendidos ao cliente final, de acordo com a legislação vigente da ANATEL para o tema.

2.b) Os terminais, placas e/ou modems com tecnologia CDMA não podem ser vendidos em mercado local.

2.c) Todos os acessórios arrematados com os plugues fora dos padrões da norma técnica aplicável da legislação em vigor, especialmente a Lei 12.119, de 15 de dezembro de 2009, deverão ser destruídos pelo **ARREMATANTE** e não mais poderão ser comercializados com os aparelhos revendidos como seminovos, no mercado. O **ARREMATANTE** será responsabilizado por todos os danos e prejuízos comprovados originados por venda de acessórios com plugues fora dos padrões normativos;

2.d) Os interessados nos lotes situados nas áreas suframadas (AM, AP, RR), quando houver, deverão apresentar a(o) LEILOEIRO(A), com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data do leilão, comprovação de residência no Estado em que os produtos estiverem disponíveis através do email: documentos@lanceja.com.br.

3. DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, ESTADO E CONSERVAÇÃO DOS BENS: Conforme os dias de visitação anunciados, os Bens, que serão vendidos pelos comitentes anunciados, em apreço feita pelo(a) Leiloeiro(a) na qualidade de mandatário destes, estarão à disposição dos pretendentes para serem confirmados, examinados e vistoriados, quando poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto a sua documentação, e **SERÃO VENDIDOS NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, podendo faltar peças, estarem quebrados, riscados, amassados, rasgados, em mal funcionamento ou sem funcionar**, isentando o Comitente Vendedor e o(a) Leiloeiro(a) de responsabilidades por quaisquer defeitos, vícios ocultos; ou não possibilidade de aproveitamento dos Bens ou objeto desta Licitação, não aceitando o Comitente Vendedor reclamações ou desistência;

3.a) Ao sinalizar o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou detidamente o Bem arrematado, tendo pleno conhecimento que o referido bem móvel é usado, não foi revisado ou recondicionado e não esta em período de garantia do fabricante, **CONSIDERANDO PORTANTO, ESTA AQUISIÇÃO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA.** Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o(a) Leiloeiro(a) é um(a) mero(a) mandatário(a), ficando assim eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no Bem alienado, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese e natureza;

3.b) Fica reservado ao Comitente Vendedor ou seu representante o direito de não liberar os Bens por preço inferior ao de avaliação;

3.c) A critério do Comitente Vendedor os Bens loteados poderão ser reunidos, desdobrados ou retirados.

3.d) As fotos divulgadas no **PORTAL DO(A) LEILOEIRO(A)** são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

3.e) O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes **CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES**, isentando o(a) Leiloeiro(a), e a empresa vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.f) Os bens constantes em cada lote poderão ser apreçados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança da vendedora.

3.g) *Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados nas datas determinadas pela empresa vendedora. Os interessados deverão entrar em contato com o PORTAL DA LEILOEIRA, através do email visitacao@lanceja.com.br e informar nome completo, nº do CPF e lote de interesse para agendamento da visita, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.*

3.h) A Leiloeira é meramente mandatária do Comitente Vendedor, de modo que o arrematante expressamente a exime de eventuais responsabilidades, por vícios ou defeitos nos bens alienados de qualquer natureza, como também indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.

4. IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO: Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste processo licitatório pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir; tiverem sido consideradas, pelo Comitente Vendedor, pela organizadora do leilão ou pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, inabilitadas à participação no leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores, ou por estarem com ações judiciais em andamento contra o Comitente Vendedor ou a organizadora do Leilão, sendo o(a) Leiloeiro(a) mero(a) mandatário(a);

5. COMISSÃO DO(A) LEILOEIRO(A): Os arrematantes deverão pagar a(o) Leiloeiro(a) comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

6. ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO:

6.a) Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar encargos de administração, conforme descrito:

Valor do Lote Arrematado	Valor do Encargo a ser Pago
Entre 0 à R\$ 499,99	R\$ 100,00
R\$ 500,00 até R\$ 999,99	R\$ 160,00
R\$ 1.000,00 até R\$ 4.999,99	R\$ 250,00
R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99	R\$ 500,00
R\$ 10.000,00 até R\$ 19.999,99	R\$ 750,00
R\$ 20.000,00 até R\$ 29.999,99	R\$ 950,00
R\$ 30.000,00 até R\$ 39.999,99	R\$ 1.200,00
R\$ 40.000,00 até R\$ 49.999,99	R\$ 1.400,00
R\$ 50.000,00 até R\$ 59.999,99	R\$ 1.700,00
R\$ 60.000,00 até R\$ 69.999,99	R\$ 1.900,00
R\$ 70.000,00 até R\$ 79.999,99	R\$ 2.200,00
R\$ 80.000,00 até R\$ 89.999,99	R\$ 2.400,00
R\$ 90.000,00 até R\$ 99.999,99	R\$ 2.700,00
R\$ 100.000,00 até R\$ 109.999,99	R\$ 3.000,00
R\$ 110.000,00 até R\$ 119.999,99	R\$ 3.500,00
Acima de R\$ 120.000,00	R\$ 6.000,00

6.b) A comissão devida a Leiloeira e os encargos de administração não estão inclusos no valor do lance.

6.c) Se o arrematante fizer o pagamento em conta indevida da VIVO, a empresa necessitará de 90 (noventa) dias úteis para devolver a importância ao arrematante.

7. LANCES: Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL DO(A) LEILOEIRO(A) www.lanceja.com.br e/ou presencialmente, este último somente na data de encerramento do leilão. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. O PORTAL DO(A) LEILOEIRO(A) permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real. Lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições.

8. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA: É o valor mínimo estipulado pela comitente para a venda do bem. **O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL DA LEILOEIRA (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de vendido bem** (“valor reservado” ou “preço de reserva”). O preço de reserva não será revelado aos eventuais interessados, em nenhuma hipótese.

9. LANCES CONDICIONAIS: Os lances ofertados em leilão serão acatados de FORMA CONDICIONAL, ou seja, o maior valor alcançado em leilão, será levado a apreciação do comitente vendedor, a resposta se dará em até **05 (cinco)** dias úteis após o encerramento do Leilão.

10. LANCES AUTOMÁTICOS: O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados. Incremento é o valor mínimo atribuído para acréscimo do valor do lance, caso tenha interesse em efetuar lance programado (automático) deve se atentar ao valor de incremento mínimo do lote pois se a diferença entre o teto estipulado e o lance atual for menor que o incremento o lance não será efetivado, e o usuário corre o risco de perder a disputa se não estiver acompanhando o leilão. O valor do incremento é definido a critério da leiloeira oficial e pode ser alterado por ela no decorrer do leilão.

11. PAGAMENTO:

11.a) O preço do bem arrematado, a comissão da(o) Leiloeira(o) e os encargos de administração deverão ser pagos através de rede bancária, (pagamento único), no prazo de até 02 (dois) dias a contar do encerramento do leilão/data da liberação do lance condicional, na conta corrente a ser indicada pela leiloeira. **É necessário o envio do comprovante para o email: financeiro@lanceja.com.br**, para a comprovação do(s) pagamento(s) efetuado(s). Só serão aceitos pagamentos via TED - Transferência Eletrônica Disponível, depósito bancário e/ou PIX em nome do Arrematante, ou seja, da Conta Corrente do próprio Arrematante para a conta corrente da Leiloeira.

11.b) Após a arrematação o comprador online receberá um email enviado pela leiloeira informando-o de sua condição de ganhador ou sua condição de vencedor condicional a análise do comitente vendedor. No teor do email será indicado os dados para depósito dos valores de arrematação, comissão da Leiloeira e encargos de administração.

11.c) O prazo máximo dos pagamentos **para os compradores será de até 02 (dois) dias** a contar do encerramento do leilão e/ou data da liberação.

11.d) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente CANCELADA a venda perdendo o arrematante de imediato o direito a qualquer indenização ou restituição das importâncias já pagas, podendo a Comitente Vendedora promover a venda do(s) lote(s) em continuação ao Leilão, bem como, ficará sujeito as demais penalidades previstas;

11.e) O não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrependimento do lance ou proposta, desfar-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar a Comitente Vendedora 20%(vinte por cento) sobre o valor do arremate, bem como, a Comissão devida a LEILOEIRA, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).

12. NOTA DE VENDA EM LEILÃO - A Nota de Venda em Leilão, emitida pela(o) Leiloeira(o) Oficial **será emitida em nome do comprador originário**. A referida nota de Venda poderá ser retirada pelo comprador no escritório da Leiloeira e/ou via CORREIOS, nesta última opção o comprador deverá efetuar o pagamento antecipado para a Leiloeira das despesas de CORREIOS, o valor será informado se o comprador solicitar esta opção, depois de confirmados os pagamentos dos valores devidos.

13. IMPOSTOS ICMS/ST: Os impostos, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) arrematante(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar à empresa vendedora a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado. Conforme a localização do lote arrematado, poderão incidir impostos que serão adicionados ao valor do lote.

14. VISITAÇÃO: O interessado em arrematar qualquer lote, poderá fazer a visitação dos bens, a fim de se certificar das condições e estado dos mesmos, durante o prazo determinado para a visitação, no local indicado. Para a realização da visitação, o interessado deverá entrar em contato previamente com a Leiloeira responsável e fornecer seus dados completos (nome, RG, empresa eventualmente representada e telefone), não sendo permitido o agendamento direto com os depósitos e regionais.

15. RETIRADA DOS BENS:

15.a) Retirada em 10 (dez) dias úteis, contados após a confirmação do pagamento do lote arrematado a partir da comunicação da Leiloeira, ou do setor responsável pela retirada, ao arrematante e de acordo com a disponibilidade do depósito, ou no prazo descrito no lote / informado pela Leiloeira, sob pena de multa de 20% sobre o valor da aquisição e cobrança de estadia de R\$ 100,00 (cem reais) diários pelos dias utilizados até o próximo Leilão, quando o Bem será alienado para cobrir as despesas ou doado.

15.b) Horário dos pátios: dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 hs, e **PARA EFETUAR A RETIRADA DO(S) BEM(NS) ARREMATADO(S), O ARREMATANTE DEVERÁ AGENDAR DATA E HORÁRIO JUNTO A EMPRESA COMITENTE;**

15.c) Se necessário, o funcionamento, o carregamento e/ou desmontagem para retirada do Bem, estes deverão ser feito pelo arrematante; não podendo ser utilizados os funcionários, as ferramentas, equipamentos ou empilhadeiras da empresa organizadora do Leilão;

15.d) O Comitente Vendedor e a Leiloeira, não responderão por qualquer despesa resultante da retirada e transporte dos bens, bem como, por multas resultantes do seu transporte, cabendo ao arrematante; Eventuais, despesas, outros impostos ou taxas correrão por conta do arrematante;

15.e) Pátios do(s) Comitente(s) Vendedor(es): A retirada deverá ser agendada previamente com o Escritório da Leiloeira o arrematante, se necessário, deverá: 1) Seguir as orientações e diretrizes gerais para visitantes; 2) Assinar Termo de Responsabilidade e cumprir as exigências contidas neste; 3) Providenciar: Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e outros documentos ou equipamentos exigidos pelas áreas de segurança e recursos humanos do Comitente Vendedor.

15.f) No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à empresa vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência do bem arrematado após a retirada do mesmo junto a comitente.

15.g) As despesas e outros encargos decorrentes da venda, carregamento e transporte serão de inteira responsabilidade do comprador, assim como qualquer custo/despesa que porventura venha surgir após a data de realização do leilão, incluindo multas de qualquer natureza, em especial multa de averbação.

16. SANÇÕES: O não pagamento do preço sujeitará o arrematante ao descadastramento do site www.lanceja.com.br, não sendo mais permitida sua participação nos leilões online, bem como, estará sujeitos as demais penalidades cabíveis expressas neste edital e ainda, as penalidades cabíveis de acordo com a Legislação Vigente.

17. CONDIÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL PELO COMITENTE VENDEDOR:

17.a) A emissão da NF de venda pelas regionais somente será possível se os arrematantes tiverem cadastro no SAP e para cadastrá-los além do preenchimento da planilha padrão com os dados do arrematante será obrigatório o envio da documentação abaixo. Será necessário encaminhar a *Declaração de Ser optante ao Simples. A declaração deverá ser emitida no site da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br para identificar se o parceiro é ou não optante do simples,*

- CNPJ (cópia simples);**
- Contrato Social e alterações (cópia autenticada);**
- RG e CPF dos sócios (cópias autenticadas);**
- Inscrição Estadual (DECA) (cópia simples);**
- Comprovantes de residência dos sócios ou procuradores (cópia autenticada)**
- Procuração (se houver) (cópia autenticada);**

18. LEGISLAÇÃO E FORO: Os arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as normas e condições aqui estabelecidas, as quais são do conhecimento de todos (Art. 30. Lei de Introdução C.C.B.); As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 22.427 de 01 de fevereiro de 1.933. As normas e condições acima seguem as orientações do termo de compromisso n.º 12/99 de 26/03/99 da Promotoria de Justiça do Consumidor, bem como estará sujeito às penalidades do Art. 335 do CÓDIGO PENAL BRASILEIRO: Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incluso nas penas de 06 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem. Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial os participantes elegem o foro da cidade de São Paulo para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou pendências, com renúncia expressa de outros, pôr mais privilegiados que sejam.

O interessado declara estar ciente e de acordo com os termos constantes deste

documento. Reservamo-nos o direito a correção de possíveis erros de digitação.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS LOTES

LOCALIZAÇÃO DOS BENS (UF): MAUÁ/SP.

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	LOTE DE TUBOS E CONEXÕES INDUSTRIAIS DIVERSOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 781 ITENS ENTRE TUBOS 4, 6 E 8 POLEGADAS, CHAVES STORZ, VÁLVULAS GAVETA, REDUÇÕES, TÊES, SUPORTES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, MANÔMETROS, LUVAS, JUNTAS, FLANGES, CURVAS, DENTRE OUTROS. RELAÇÃO COMPLETA VIDE PLANILHA ANEXA. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE. OBS. RELAÇÃO COMPLETA VIDE PLANILHA ANEXA.	R\$ 28.500,00